JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A execução de obras de infraestrutura viária no perímetro urbano do Município de Cunhataí/SC é fundamental para promover mobilidade segura, eficiente e adequada aos usuários das vias públicas, garantindo melhores condições de tráfego para veículos e pedestres, bem como assegurando o acesso aos serviços públicos essenciais.

Os trechos da via urbana objeto da presente contratação ainda não apresentam condições críticas de conservação, porém, esse tipo de pavimentação apresenta limitações quanto ao conforto de rolamento, à segurança viária e à eficiência no escoamento das águas pluviais, além de demandar manutenção mais frequente ao longo do tempo.

A intervenção proposta contempla a execução integrada de serviços de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária, construção de meio-fio, formando uma solução completa e tecnicamente adequada, capaz de assegurar a correta condução das águas pluviais, a conservação das vias, a redução de impactos ambientais e a melhoria das condições de circulação.

Considerando que a execução das obras demanda coordenação técnica integral de todas as etapas, desde os serviços preliminares até o acabamento final, e que a contratação de ente especializado garante maior padronização técnica, eficiência operacional, controle de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, a contratação direta revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Diante da relevância do projeto para a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população, justifica-se a contratação direta do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR para a execução das obras. A dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.107/2005, que autorizam a contratação direta entre entes consorciados, desde que prevista no contrato de rateio e nos regulamentos do consórcio.

O Município de Cunhataí é ente consorciado ao CIDIR, conforme autorizado por legislação municipal específica e pelo respectivo contrato de rateio vigente, sendo o consórcio reconhecido pela execução de obras de engenharia com custos subsidiados, valores compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado e equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em obras similares em municípios da região.

Assim, a contratação do CIDIR mostra-se necessária, adequada, econômica e eficiente para atender à demanda apresentada, garantindo a execução das obras de infraestrutura viária urbana na Rua Silvino Diel (Trecho I e II), em conformidade com os parâmetros técnicos, legais e administrativos aplicáveis, assegurando benefícios duradouros à coletividade do Município de Cunhataí/SC.

Cunhataí/SC, 05 de maio de 2026.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940

Assinado digitalmente por AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=82851570000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.05.06 11:07:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento
Matrícula nº 337454

Tel./Fax (49) 3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44